

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

CNPJ: 17.894.031/0001-36



Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 02/2019; PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N.º 001/2019; QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPETINGA/MG E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA- APAE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM, através da Secretaria Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE FRANCA- CNPJ 45316338000195; Endereço: Avenida Dom Pedro I, n. 1871, Jd. Petrágliã, CEP: 14.409-170, Franca-SP, por este instrumento particular de Termo de Colaboração que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE CAPETINGA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Coronel Osório, n. 400, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 17 894 031 0001 36, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Luiz Cesar Guilherme, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE FRANCA- CNPJ 45316338000195; entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Endereço: Avenida Dom Pedro I, n. 1871, Jd. Petrágliã, CEP: 14.409-170, Franca-SP, neste ato representada pelo seu Presidente **Agenor Gado**, brasileiro, portador do RG nº 354520 SSP/SC e do CPF nº **195264239-68**, residente e domiciliado à Rua do Sol, 730, Residencial Paraíso, Franca-SP, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1- O presente instrumento tem por objeto: a) Alterar a Cláusula Décima Primeira - DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário; b) Alterar a Cláusula Terceira – Da Programação Orçamentária e Financeira do Termo de Colaboração Originário; c) Retificar a



redação da Cláusula Primeira - DO OBJETO do Termo de Colaboração Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA 2.1 Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração Originário, a fim de adequá-lo ao Novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da Parceria para a data de 31 de dezembro de 2020. Findo este prazo, tem a Organização da Sociedade Civil até 30 (trinta) de janeiro de 2021 para apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 3.1 - O MUNICÍPIO repassará a título de contribuição, no presente exercício, até o valor total de R\$ R\$ 42.707,50 (quarenta e dois mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos), advindos da Secretaria Municipal de Educação, divididos em 07 (sete) em parcelas mensais e consecutivas a serem depositadas na Agência Bancária 6843-8 Conta nº 25088-0 do Banco do Brasil, conforme cronograma financeiro de desembolso constante no plano de trabalho apresentado pela instituição.

Subcláusula primeira – A primeira parcela será adimplida no dia 28 de maio de 2020, ficando as parcelas consecutivas previstas para todo dia 10 de cada mês, sendo a última prevista para 10 de novembro de 2020.

Subcláusula segunda- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: Dotação Orçamentária: 0206011236512030028 335043 ficha 472.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO- O presente instrumento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho apresentado para atendimento de 01 alunos na educação especializada na modalidade de Educação Infantil e 03 alunos no Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS 5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 002/2019, que não colidirem com o presente aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

CNPJ: 17.894.031/0001-36



Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO 6.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capetinga-MG, 28 de maio de 2020.

Luiz Cesar Guilherme

Prefeito

Agenor Gado

Presidente da APAE-FRANCA

Gestoras da Parceria:

- 1- Secretária Municipal de Assistência Social:
- 2- Secretária Municipal de Educação: